

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 111/2024-GRE

PUBLICA INSTRUÇÕES PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS3-2024**, PARA CONTRATAÇÃO DE **PROFESSOR** DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e considerando: a Lei Estadual nº. 6174/1970; a Lei Estadual nº 11.713/1997, e suas alterações; a Lei Estadual Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014; o Decreto Estadual nº 4512/2009; o Decreto Estadual nº 7116/2013; o Decreto Estadual nº 10429/2014; o Decreto Estadual nº 10875/2014; o Decreto Estadual nº 6511/2017, alterado pelo Decreto nº 7961/2017; o Decreto Estadual nº 9028/2018; Lei nº 20.933 de 17/12/2021; o protocolo nº 22.233.664-3; O Ato Executivo nº 080/2024-GRE, de 08/07/2024; a Portaria nº 2585/2024-GRE, de 09/07/2024; a necessidade de garantir a manutenção das atividades por pessoal temporários e ou cujos contratos estão com suas validades expiradas ou na iminência de expirar nos próximos meses, sem possibilidade de prorrogação; o limite de Carga Horária estabelecida na Lei Geral das Universidades.

TORNA PÚBLICA:

As instruções para abertura de inscrições e realização do 3º Processo Seletivo Simplificado 2024, doravante denominado **PSS3-2024**, para a contratação de Professor de Ensino Superior, por tempo determinado, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

O **PSS3-2024**, destina-se a formação de cadastro de reserva (CR), para o preenchimento de vagas que vierem a vagar ou forem ampliadas durante o prazo de validade deste certame, de acordo com as áreas de conhecimento ou matérias nos *campi* da UNIOESTE, nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Candido Rondon e Toledo, constantes no **Anexo V** deste edital.

Os **Anexos I, II, III, IV e V**, são partes integrantes deste edital divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes> constam: a remuneração; os formulários para avaliação didática e do currículo; o

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

cronograma de atividades; as vagas, os **requisitos mínimos exigidos para contratação**, e os conteúdos programáticos.

A contratação dos candidatos aprovados dependerá da necessidade Institucional e da disponibilidade de carga horária autorizada pelo Governo do Estado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O PSS3-2024 é regido por este edital, e no que couber pela Resolução nº 235/2016-CEPE.

1.2 – É de competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS a coordenação geral, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas, após a indicação pelo Colegiado de curso afeto.

1.3 – Além das divulgações promovidas pela Assessoria de Imprensa da UNIOESTE, os editais de resultados e homologações serão publicados no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná, em forma de extrato remetendo aos editais na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeeps/concursos/docentes>.

1.4 – A solicitação de impugnação deste edital poderá ser encaminhada até o dia **23/07/2024**, pelo e-mail: cogeeps@unioeste.br, apresentando a devida fundamentação sob pena de preclusão desse direito.

1.5 – Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas na íntegra deste edital e de outros que vierem a ser publicados e a inscrição implica no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições de participação.

1.6 – As inscrições deverão ser efetuadas conforme **Item 6** deste edital, somente por processo eletrônico no site <https://www.unioeste.br/portal/cogeeps/concursos/docentes>, no período de **25/07/2024 a 26/08/2024**, sendo o dia **27/08/2024**, o **último prazo para pagamento da taxa**.

1.7 – Os valores das taxas de inscrição serão proporcionais a carga horária semanal e o Regime de Trabalho ofertados e a seguir especificado:

RT / CH	RT- 12	RT- 20
Taxa/R\$	80,00	120,00

1.8 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas**.

1.9 – O candidato poderá pleitear a isenção do valor da taxa de inscrição no período de **25/07/2024 a 05/08/2024**, no ato da inscrição pela internet, desde que cumpridas as condições estabelecidas no **item 5** deste edital.

1.10 – As etapas de provas para todas as áreas de conhecimento ou matéria são

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

constituídas de: **Prova Didática com Arguição**, de caráter eliminatório e classificatório sendo a nota mínima de **7,0 (inteiros)**, prevista para o dia **02/10/2024** e avaliação do currículo, de caráter classificatório, somente aos candidatos classificados na prova didática com arguição. Os documentos para avaliação dos currículos deverão ser inseridos no pela internet, na aba **área do candidato “Anexo de Títulos”** no período de: **10/10/2024 a 24/10/2024**.

1.11 – As vagas, as áreas de conhecimento ou matéria, carga horária semanal, local de atuação, **requisitos exigidos** e conteúdos programáticos, constam do **Anexo V** deste edital.

1.12 – O candidato convocado, **no ato admissional, deverá comprovar os requisitos exigidos** descritos no **Anexo V**, e os demais que venham a ser solicitados.

1.13 – O vencimento básico da carreira de Magistério do Ensino Superior do Paraná será conforme carga horária semanal do regime de trabalho integrado pelo docente previsto no § 4º da Lei Estadual nº 11713/1997 e Lei Estadual nº 21.586/2023 e Lei 21852/2023, descrito no **Anexo I** deste edital.

1.14 – A Banca Examinadora deverá avaliar a Prova Didática com Arguição, pelos itens e parâmetros da constante do Formulário do **Anexo II** deste Edital.

1.15 – A Banca Examinadora deverá **avaliar os currículos** dos candidatos classificados na prova didática com arguição, pelos itens constantes do Formulário do **Anexo III** deste Edital, sendo opcional ao candidato o preenchimento desse e anexá-lo ao seu currículo.

1.16 – O cronograma das atividades consta no **Anexo IV** deste edital.

1.17 – O regime jurídico para a contratação ocorre sob forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179/2014 e o Decreto Estadual nº 4512/2009, o prazo dependerá da carga horária a ser liberada para cada contratação, podendo ser meses ou ano.

1.18 - As pessoas surdas têm prioridade para ministrar a disciplina de Libras, quando ofertada, conforme Art. 7º, li, parag. 1º do decreto nº 626/2005, desde que sejam usuários de LIBRAS e apresentem o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo declarar sua condição, no ato de inscrição.

2. REQUISITOS GERAIS PARA A VAGA

2.1 – Pode pleitear a vaga o candidato:

a) brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direito estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital.

b) portador de diploma de graduação obtido em instituições nacionais reconhecidas ou credenciadas pelo MEC;

- c)** portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no Brasil por instituição competente;
- d)** portador de diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* obtido (quando for exigido), obtido em curso reconhecido ou credenciado pela CAPES/MEC;
- e)** se portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, deve ser acompanhado de documento de revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira competente, quando for o caso.

2.2 – O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante a apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou passaporte válido, com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2.3 – Os **requisitos deverão ser comprovados após aprovação**, no momento do ato admissional, se for o caso:

- a)** cópia do diploma de curso superior de duração plena com validade nacional na área de conhecimento ou matéria a ser provida;
- b)** cópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área de conhecimento ou matéria a ser provida;
- c)** o diploma do curso de pós-graduação pode ser substituído por comprovante de conclusão, conforme legislação vigente;
- d)** os documentos obtidos no exterior são aceitos se revalidados na forma legal;
- e)** cópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área de conhecimento ou matéria, se for o caso.

2.4 – A comprovação do contido na letra “a” do **item 2.3**, o diploma ou certificado pode ser substituído por habilitação legal correspondente, conforme legislação em vigor.

3. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função local e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.2 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, esse deve ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.4 No decorrer da validade deste Processo Seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para a função que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

3.5 A pessoa com deficiência participa do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.6 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE 14

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.7 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.8 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que

3.9 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Certame, não sendo considerado na convocação para a Prova Prática, quando houver.

3.10 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das Atribuições dos cargos descritas no **Anexo V**, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, a avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

3.11 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato **no ato da inscrição**, conforme **item 6**, deve anexar cópia digitalizada autenticada do laudo médico, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

3.11.1 O laudo médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.11.2 Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação do laudo, o candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, será submetido à perícia médica.

3.11.3 A comprovação de fraude na declaração de pessoa com deficiência implica na eliminação neste Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou a nulidade do ato de nomeação, se nomeado.

3.11.4 A UNIOESTE não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

3.12 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos **“Pessoa com Deficiência”** e **“Atendimento Especial”**.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

4.1 Nos termos da Lei Estadual n. 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente Processo Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no período das inscrições pelo sistema na internet.

4.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição pela internet, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

4.4 O candidato afrodescendente participa do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 O candidato afrodescendente concorre concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

4.6 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

4.7 Para concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato **deve proceder solicitação no momento da inscrição** conforme **item 6** deste edital.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a solicitação na inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

4.9 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

4.10 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

4.11 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

4.13 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição pela internet, e durante o período estabelecido no cronograma de atividades, o candidato poderá pleitear isenção do valor da taxa desde que cumpra as condições estabelecidas, previstas na Resolução nº 036/2018-COU, de 05/07/2018 e

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

demais legislações vigentes até a publicação deste edital.

Não serão aceitos documentos ou informações fora do prazo previsto para pedido de isenção da taxa, mesmo que em fase de recurso seja para regularizar informações prestadas equivocadas.

Não serão aceitos documentos ou informações anexados no sistema em campo diverso ao que corresponde.

5.1 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30/04/2018.

5.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição”, **selecionar a opção de “hipossuficiente” e informar o número de seu NIS** no campo correspondente.

5.1.2 A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção será feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

5.1.3 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30/04/2018.

5.2 – Eleitores nomeados e convocados para o serviço eleitoral:

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que **presta serviços** à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;

V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que **comprovar o serviço prestado** à Justiça Eleitoral por, **no mínimo, dois eventos eleitorais** (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

d) somente serão **válidos os eventos por um período de dois anos** a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

5.2.1 – Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se eleitores convocados e nomeados para o serviço eleitoral, os candidatos deverão **anexar cópia digitalizada em arquivo único PDF**, da certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.2.2 – O benefício de que trata a Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017 é válido por um período de **dois (02) anos** a contar da data em que a ele fez jus.

5.3 – Doador de sangue, deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deve constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções). Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo **duas doações nos últimos doze (12) meses** da publicação deste Edital.

5.4. – Doador de Medula Óssea, deverá:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deve conter nome completo do candidato, e o número do documento oficial de identificação.

5.5 – Em qualquer época, se constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE realizará diligências para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis acionados judicialmente.

5.6 – Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações por edital.

5.7 – Não serão aceitos documentos ou informações fora do prazo previsto para pedido de isenção da taxa, mesmo que em fase de recurso seja para regularizar informações prestadas equivocadas.

5.8 – Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE procederá a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada.

5.9 – É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

5.10 – **Somente em caso justificado de eventual análise equivocada da banca, caberá recurso** sobre o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, desde

que inserido durante o prazo previsto em cronograma, **em link próprio na área do candidato** no sistema de inscrição.

5.11 – O resultado da análise dos recursos será publicado, conforme cronograma de atividades **Anexo IV** deste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser efetuadas **somente** por processo eletrônico no site: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.

6.1.2 – O candidato poderá inscrever-se **em até duas vagas, desde que essas sejam para o mesmo Campus**, sendo validadas as duas últimas inscrições com as respectivas taxas pagas ou isentas, mediante a escolha das áreas de conhecimento ou matéria citada no **Anexo V**.

6.1.3 – Não será permitido ao candidato concorrer em mais de um campus da UNIOESTE, no caso a inscrição realizada mesmo que paga ou isenta é desconsiderada e sem devolução da taxa, sendo validada somente a última inscrição paga ou isenta.

6.2 – Somente deverá ser anexado ao sistema os documentos previstos neste edital.

- a) Se for o caso de solicitante de isenção de taxa de inscrição, anexar o comprovante da opção escolhida para isenção, dispensando o boleto;
- b) No caso de professores classificados na prova didática com arguição podem anexar o currículo no período previsto no cronograma.

6.3 – Não será necessário anexar ao sistema no momento da inscrição a Ficha de Inscrição, essa deverá ser emitida para que no caso de enviar o currículo, ela seja a capa do currículo.

6.4 – Os candidatos classificados na primeira etapa: Prova Didática com Arguição, para pontuar o currículo, deverão no período previsto no cronograma, anexar no sistema de pela internet, em: área do candidato “anexo de títulos” os documentos legíveis, digitalizados em **arquivo formato pdf de até 200 mega**, preto e branco, nomeado com o nome do candidato sem acentos.

6.5 – O pagamento da taxa de inscrição **não** poderá ser realizado por aplicativo de outros bancos que não o da Caixa Econômica Federal. Ao imprimir o boleto (ficha de arrecadação ou pagamento), observar que nele está impresso as Instruções:

- a) Identificador desta ficha: exemplo nº 1000000;
- b) Não receber após o vencimento;
- c) Pagável somente nas agências da **Caixa Econômica Federal ou Lotéricas**;
- d) Para pagamento nos caixas de Autoatendimento, selecione a opção para pagamento de água, luz, telefone;
- e) Para pagamento via Internet, selecione a opção para outros documentos com código de barras;

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

- f) Após a data de “**último dia de pagamento**” este documento/boleto perde a validade;
- g) Este documento é desconsiderado se o valor pago for diferente do valor impresso;
- h) Valor do documento: R\$ (de acordo com a opção da vaga).

6.6 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado somente, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas, nos valores de acordo com a carga horaria e regime de trabalho da área escolhida, a seguir especificado constantes da Resolução nº 053/19-COU, de 13/06/19:

RT / CH	RT- 12	RT- 20
Taxa/R\$	80,00	120,00

6.7 – Antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche ou **preencherá até a convocação, se for o caso, os requisitos exigidos para a contratação, pois não é devolvido o valor da taxa de inscrição.**

6.8 – Não será devolvida taxa de inscrição paga fora do prazo.

6.9 – Ao realizar o pagamento do boleto da taxa de inscrição no sistema da UNIOESTE, essa não terá a imediata a mudança do **status de sua inscrição conforme abaixo descrito, devido depender do prazo de até 3 dias úteis para a importação dos dados do banco de: “**aguardando pagamento do boleto**” para “**boleto pago**”.**

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 - Encerrado o prazo de inscrição, para homologação será verificado:

- a) o preenchimento da inscrição, disponível no site;**
- b) a tempestividade da inscrição e do pagamento da respectiva taxa;**
- c) as inscrições isentas de taxa de inscrição, quando for o caso.**

7.2 – Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação.

7.3 – Os recursos deverão ser fundamentados e enviados à COGEPS pelo e-mail: para análise no prazo previsto no cronograma.

7.4 – Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas em edital final.

7.5 – Somente pode submeter-se à primeira etapa: a prova didática com arguição, o candidato que tiver sua inscrição homologada, devendo apresentar documento oficial de identificação com foto quando da realização da prova.

7.6 – Serão convocados por edital os candidatos com inscrição homologada a participarem da primeira etapa: **prova didática com arguição na **forma remota**.**

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1 – Para a avaliação dos candidatos, será constituída Banca Examinadora composta

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

por docentes, todos da **UNIOESTE**, com titulação igual ou superior à dos candidatos da área de conhecimento ou matéria a ser provida.

8.2 – Excepcionalmente, a Banca Examinadora poderá ser composta, somente, com docentes de outras IES, mediante justificativa apresentada pelo respectivo Colegiado de curso, para autorização da COGEPS.

8.3 – O edital provisório de designação das Bancas Examinadoras será divulgado conforme cronograma do **Anexo IV**.

8.4 – Quando da publicação do edital de designação das Bancas Examinadoras, o candidato inscrito poderá solicitar impugnação de qualquer um dos membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, encaminhando por e-mail: cogepe@unioeste.br para análise do respectivo Colegiado de curso.

8.5 – O Colegiado de curso deverá apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

8.6 – Será publicado edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.

8.7 – Será publicado o edital confirmando a designação Bancas Examinadoras ou alterando a sua composição, quando for o caso.

8.8 – Caso haja alteração no total dos membros da Banca Examinadora de determinada área de conhecimento ou matéria, será concedido novo prazo de impugnação desta nova composição.

8.9 – A Banca Examinadora, somente, poderá instalar-se e deliberar com a presença de três de seus membros, cabendo à presidência ao membro com maior titulação ou, em caso de empate, ao mais antigo no magistério superior da UNIOESTE.

8.10 – O suplente será, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.

8.11 – Os integrantes da Banca Examinadora deverão participar de todas as etapas de provas/avaliações, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

8.12 – Quando da composição da banca examinadora caberá ao Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS o Termo de Compromisso/Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse dos membros integrantes das bancas, e anexar cópia do diploma da sua maior titulação.

8.13 – Quando da composição da banca examinadora caberá ao Colegiado de curso afeto encaminhar à COGEPS, de acordo com o cronograma, o nome completo do

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

membro indicado, o número do CPF, a titulação e endereço eletrônico, e-mail interno e ativo da UNIOESTE para fazer parte da equipe Teams.

8.13.1 – Deverá ser informado a COGEPS, qual o membro interno da disciplina será o administrador da equipe, devendo esse ser da UNIOESTE, para acesso as permissões e funcionalidades.

8.13.2 – No caso de necessidade imprescindível de membro externo a COGEPS deixará aberto um e-protocolo para que o Colegiado de curso afeto informe em prazo a ser definido, o nome completo do membro indicado, o número do CPF, do PIS/PASEP, a titulação e endereço eletrônico, e-mail interno/externo e ativo da UNIOESTE, para fazer parte da equipe Teams.

8.13.2.1 – São considerados membros externos os professores que não recebem em folha de pagamento da UNIOESTE.

8.13.2.2 – O membro externo poderá receber pró-labore, desde que o Centro/Colegiado informem e **justifiquem PREVIAMENTE a COGEPS por e-protocolo.**

8.13.2.2 – A COGEPS encaminhará o link próprio para o cadastramento do membro externo e o período para fazê-lo.

8.14 – As Bancas Examinadoras, a COGEPS, os Coordenadores Locais, e demais membros, por meio da plataforma Teams da Universidade, deverão inteirar-se dos procedimentos deste edital, principalmente do **Item 10**, na data prevista no cronograma de atividades, **Anexo IV**, bem como participar da reunião pela plataforma Teams.

8.15 – O Termo a ser assinado pelo membro/docente integrante da banca contém a ciência de que ele não se enquadra nas situações de impedimento com qualquer dos candidatos, a saber:

- a)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- b)** não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos cinco (05) anos;
- c)** desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da banca examinadora;
- d)** atenderei todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste Processo Seletivo Simplificado, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.
- e)** não sou candidato deste certame. (incluído por recomendação do TCE-PR).

Assumo o compromisso junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná em realizar com postura acadêmico-científica a atividade para a qual fui convidado (a), atendendo todas as normas e aos princípios éticos inerentes ao certame.

9. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

9.1 – São etapas de provas/avaliação:

- a) primeira etapa - prova didática com arguição; de caráter eliminatório e classificatório,
- b) segunda etapa - avaliação do currículo.

9.2 – A prova didática com arguição tem caráter eliminatório e classificatório e a nota mínima para aprovação deverá ser sete (7,0) inteiros e, a avaliação do currículo tem caráter classificatório.

9.3 – O conteúdo programático a ser exigido nas provas para as vagas de determinada área de conhecimento ou matéria, é composto por cinco (05) pontos e publicados no **Anexo V** deste edital.

9.4 – Não há segunda chamada para a prova didática com arguição, independente do motivo.

10. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

10.1 – A prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que o candidato profere aula com arguição sobre o tema referente ao número do ponto sorteado da listagem do conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos da área de conhecimento ou matéria daquele *Campus*.

10.2 – A prova didática com arguição será **realizada de forma remota**, online, (não presencial), pela plataforma - Microsoft Teams no site da Universidade.

10.2.1 – Para que o candidato possa receber informações e realizar a Prova didática com arguição pela plataforma Teams, ele deverá durante sua inscrição pela internet informar um endereço de e-mail ativo.

10.3 – Será disponibilizado na página, vídeos para orientar os candidatos no uso da plataforma **Microsoft Teams**.

10.3.1 – Será disponibilizado na página, tutorial de acesso aos candidatos para a plataforma Microsoft Teams.

10.4 - Será informado na convocação a **data/período para que os candidatos** realizarão coletivamente o teste de conexão em sala virtual "**sala teste**", assim poderão efetuar o login e verificar se funciona a conexão.

10.5 – A UNIOESTE pelo mesmo endereço eletrônico, e-mail, que o candidato cadastrou na sua inscrição, encaminhará o convite com os links e as **instruções de acesso, para tanto, recomenda-se atenção dos candidatos para que não haja confusão desses endereços específicos, são 3 links** que devem ser acessados, conforme segue:

1. Sala para teste de ambientação na plataforma Teams;
2. Sala para sorteio do ponto conteúdo programático;
3. da sala da Prova Didática com Arguição. obrigatoriamente deve ser acessado no dia da prova conforme cronograma.

10.6 – A COGEPS conforme cronograma de atividades **Anexo IV**, convocará para a prova didática com arguição e informando o acesso da sala de testes de conexão.

10.7 – O sorteio do número do ponto da Prova Didática com Arguição, será realizado pela COGEPS, em sala virtual na plataforma *Teams*, **às 9:00** no dia anterior as respectivas provas, conforme cronograma de atividades, **Anexo IV**.

10.7.1 – O sorteio do ponto da Prova Didática com Arguição, será realizado em sala virtual da plataforma *teams*, não é obrigatória a participação do candidato, pois na sequência será publicado o resultado em Edital no endereço: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes>.

10.8 – Fica assegurado a cada candidato um prazo mínimo de doze (12) horas, a partir do horário do sorteio do número do ponto, para a sua apresentação da prova didática com arguição, salvo caso em que a antecipação venha a ser solicitada, formalmente, pelo próprio candidato, consentida pela Banca Examinadora e pelos demais candidatos.

10.9 – Sob pena de desclassificação do candidato, o plano de aula deverá ser encaminhado obrigatoriamente conforme cronograma e pelos endereços eletrônicos: **e-mail da respectiva banca examinadora; e e-mail de arquivo de documentos da COGEPS, em endereço a ser disponibilizado também no ato da convocação.**

10.9.1 - O plano de aula deverá ser encaminhado em um único arquivo **pdf** nomeado de forma abreviada com o campus, disciplina e nome do candidato, exemplo: “CVL-LIBRAS-JOSE DA SILVA”, sem acentos ou sinais.

10.9.2 – Caso o candidato informe a banca que encaminhou o plano de aula, e esse não constar no e-mail específico da banca, a COGEPS deverá ser comunicada para conferir a remessa tempestiva no cogeps.documentos@unioeste.br, antes da desclassificação do candidato.

10.10 – Os recursos didáticos utilizados na apresentação *online* serão de livre escolha do candidato.

10.11 – A Prova Didática com Arguição terá início às **08:00h** na data prevista no cronograma e as apresentações dos candidatos iniciarão as 08:30h, **pela ordem crescente de inscrição.**

10.11.1 – Caso seja necessário, o período previsto para a aplicação das provas pode ser ampliado inclusive no sábado.

10.12 – Ao iniciar os trabalhos e registrar a presença dos candidatos, a Banca Examinadora deverá prever o horário para a apresentação de cada candidato sempre **obedecendo a ordem crescente do número da inscrição, e, o não comparecimento nos horários previstos, implica na desclassificação do candidato.**

10.12.1 – O **candidato inscrito em duas disciplinas**, deverá estar presente e uma delas no horário de início: 08:00h e marcar sua presença, informando a banca que está

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

inscrito em outra disciplina. Em seguida deverá procurar a banca da outra disciplina informando que já consta sua presença na primeira, automaticamente a presença será nas duas, as bancas viabilizarão horário compatível para apresentação das aulas.

10.12.2 – As bancas, deverão entre as 08:00h e 08:30h, informar os candidatos a previsão de horário de suas apresentações, considerando os candidatos presentes e a ordem crescente do número da inscrição.

10.13 – Para participar da prova didática com arguição o candidato deverá acessar a plataforma *Teams*, no horário previsto pela banca examinadora quando registrou a presença inicial e permanecer na sala de espera da sua disciplina/matéria, e confirmar a sua presença para apresentação da prova.

10.13.1 – O candidato deverá conectar-se de acordo com as instruções, obedecer rigorosamente ao dia e horário estabelecido para sua prova didática com arguição, do contrário é automaticamente desclassificado.

10.13.2 – Não haverá necessidade de ficar logado por muito tempo de antecedência, quinze minutos é o suficiente, desde que o candidato acesse a sua sala específica.

10.13.3 – Caso o candidato durante o período de teste de conexão tiver qualquer problema, ele deverá comunicar a UNIOESTE, **com antecedência** pelo endereço: suporte.teams@unioeste.br, do contrário não poderá ser resolvido tempestivamente.

10.14. – Na prova didática com arguição, o candidato que **não comparecer ou atrasar mais que 15 (quinze) minutos**, do horário para o qual foi estabelecido, receberá nota 0,00 (zero), e é automaticamente **desclassificado**, mesmo que venha acessar a sala posterior a esse horário com o link que recebeu da UNIOESTE.

10.14.1 – O eventual atraso de até 15 (quinze) minutos, será descontado do tempo da sua aula expositiva.

10.15 – A Unioeste não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a transmissão da sua aula.

10.16 – Em cada campus da Unioeste ficará disponível sala com computadores e câmaras para aqueles candidatos que porventura não tenham equipamentos para transmissão ao vivo, sendo necessário realizar reserva com antecedência mínima de 48 horas, pelo e-mail cogeps@unioeste.br.

10.17 – O candidato antes de iniciar a sua prova didática deverá apresentar no vídeo para a banca seu documento oficial de **identidade com foto, e de antemão, autorizar a banca a gravar a aula**, sendo que a recusa dessa gravação, o inabilita a qualquer solicitação de recurso.

10.18 – É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato, as aulas não serão abertas ao público, serão gravadas para a Unioeste.

10.19 – A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

10.20 – O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item **10.19** recebe nota 0,00 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.

10.21 – Durante a parte expositiva, o candidato não deverá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior, os quais devem ser relatados em ata pela banca examinadora.

10.22 – A arguição pelos membros da Banca Examinadora, como procedimento integrante da prova didática com arguição, dar-se sobre o mesmo ponto e, também, em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

10.23 – Para a avaliação da prova didática com arguição, cada membro da Banca examinadora deverá atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando o formulário do **Anexo II**.

10.24 – A Banca Examinadora deverá lançar a nota final de cada candidato e efetuar a média aritmética das notas atribuídas no mapa geral de notas.

10.25 - O candidato que não alcançar, na prova didática com arguição, nota mínima de sete (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10) ficará, automaticamente, desclassificado.

10.26 – Após o encerramento da prova didática com arguição e lançadas todas as notas nos formulários, a Banca Examinadora **os anexará em arquivo PDF**, na plataforma *teams* para viabilizar a publicação em edital de resultados pela COGEPS.

10.26.1 – Após a COGEPS ter retirado a nota do formulário *PDF* para colocar o resultado em edital, essa só poderá ser alterada com o seu consentimento.

10.27 – Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentada, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da prova didática com arguição.

10.28.1 – O pedido reconsideração deverá ser inserido em link próprio no site pela internet, no prazo previsto no cronograma.

10.28.2 - O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando-se o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

10.28.3 – Para elaborar e fundamentar sua petição, candidato poderá solicitar pelo e-mail: cogeps@unioeste.br uma cópia digitalizada da sua avaliação durante o prazo previsto no cronograma, que será encaminhada por e-mail, eximindo a UNIOESTE pela

10.29 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da Prova Didática com Arguição serão publicadas em edital.

10.30 – Do resultado do pedido de reconsideração não cabem recursos às instâncias superiores, exceto nos casos de ilegalidade.

10.31 – O resultado final da prova didática com arguição será publicado em edital.

10.32 – O candidato considerado reprovado na prova didática com arguição está impedido de participar da segunda etapa: avaliação do currículo.

10.33 – A avaliação do currículo como segunda etapa aplica-se, somente, aos candidatos aprovados na prova didática com arguição.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

11.1 – O candidato aprovado na prova didática com arguição, no período de previsto no cronograma **Anexo IV**, deverá inserir o CURRÍCULO DOCUMENTADO, **no pela internet na aba área do candidato “Anexo de Títulos”**.

11.2 – O candidato classificado deverá anexar em **um único arquivo pdf, limitado a 200 mega, nomeado com o nome do candidato sem acentos, as cópias legíveis em preto e branco**, dos seguintes documentos, podendo usar como folha de rosto o Comprovante de Pré-Inscrição.

a) do currículo da Plataforma Lattes do CNPq, comprovando com os documentos na sequência dos itens constantes na tabela de pontuação conforme modelo do **Anexo III** deste Edital, (é opcional o preenchimento e anexar ao currículo o formulário do **Anexo III** com a simulação da pontuação do candidato);

b) para a comprovação dos **artigos publicados**, se for o caso, **anexar somente** as cópias: da capa; do índice da revista e a primeira e da última página da publicação.

11.3 – O currículo lattes e sua comprovação deverão estar atualizados até a data estabelecida para anexar a documentação no sistema da internet, e as atualizações posteriores são desprezadas.

11.4 – O candidato que **não anexar** a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não é eliminado do Processo de Seleção.

11.5 – Posterior ao prazo estabelecido para anexar a documentação do currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

11.6 – A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação do currículo será publicada em edital, para ciência dos candidatos.

12. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

12.1 – A avaliação do currículo, de caráter classificatório, será realizada pela mesma Banca designada na primeira etapa, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado somente pelos itens e os parâmetros estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

12.2 – O candidato que aprovado na prova didática com arguição e **que não anexar** a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0) nesta etapa, mas não é eliminado desta seleção.

12.3 – Somente deverá ser apreciado e atribuído pontos aos itens constantes da tabela de pontuação e que tiver o respectivo documento comprobatório.

12.4 – A pontuação final, em escala de zero (0) a dez (10), será obtida pela pontuação atribuída na tabela de pontuação dividida por 100.

12.5 – Uma vez realizada a pontuação do currículo com o preenchimento da tabela de pontuação e concedida a pontuação do candidato, o presidente da Banca Examinadora viabiliza (por imagem) as assinaturas dos demais membros nos formulários que deverão ser anexos a plataforma em arquivos *PDF*.

12.6 – Os resultados da avaliação do currículo serão publicados em edital pela COGEPS, discriminando a pontuação final de cada candidato.

12.7 – Para elaborar e fundamentar sua petição, o candidato poderá solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail cogeps@unioeste.br e, nesse caso, a UNIOESTE não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.

12.7.1 - Caberá pedido de reconsideração do resultado da avaliação do currículo, desde que fundamentado e inserido em link próprio no site pela internet no prazo previsto no cronograma.

12.8 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da avaliação do currículo serão publicadas em edital.

12.9 – O resultado final da avaliação do currículo será publicado em edital.

13. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1 – Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo será pela média aritmética, conforme a seguinte ponderação:

- a)** prova didática com arguição com peso sete (7);
- b)** avaliação do currículo com peso três (3).

13.2 – A pontuação para a classificação dos candidatos será a resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dados pelo score, dividida por dez (10).

13.3 – O somatório dos resultados deverá ser apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

13.4 – O arredondamento da nota, se necessário, será feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

13.5 – Para o lançamento da nota final de cada candidato, a Banca Examinadora deverá utilizar o mapa geral de notas por candidato.

13.6 – A classificação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

13.7 – Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova didática com arguição;
- c) maior nota na avaliação do currículo;
- d) idade mais elevada;
- e) sorteio público.

13.8 – O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados em edital.

14. DO DIREITO A RECURSO

14.1 – Contra o resultado final do caberá recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, **somente, nos casos de arguição de ilegalidade** por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho Universitário.

14.2 – O pedido de recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, devidamente, instruído, e aguardar posicionamento jurídico.

14.3 – Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica e acolhida a admissibilidade do recurso, a petição será encaminhada ao Conselho Universitário.

14.4 – Caso haja a admissibilidade do recurso, o Conselho se pronunciará no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito e, somente pelo voto de dois terços de seus membros, poderá modificar ou anular a decisão recorrida.

14.5 – No caso de anulação do certame a UNIOESTE providenciará a abertura de novo Processo de Seleção no prazo de sessenta (60) dias.

15. A HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 – Encerrado o prazo de recursos, os resultados serão homologados pelo Reitor.

15.2 – O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um (01) ano, prorrogável

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

15.3 – A validade do contrato será de acordo com a carga horaria liberada e autorizada.

16. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

16.1 – A contratação obedecerá à ordem classificatória, sendo efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira, de acordo com as normas vigentes.

16.2 – A convocação dos candidatos ocorrerá conforme a disponibilidade de carga horária e a necessidade de cada Colegiado de durante o ano letivo.

16.3 – O candidato classificado deverá manter seu endereço atualizado no sistema durante o prazo de validade desta seleção, a convocação será publicada: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/UNIVERSIDADE+ESTADUAL+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81++++UNIOESTE/81>

16.4 – O candidato convocado terá o prazo de no mínimo cinco (5) dias, e o prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação do edital de convocação, para comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, munido da documentação exigida no ato da convocação e das relativas aos requisitos previstos neste edital.

16.4.1 – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perderá, automaticamente, a vaga, e a PRORH convocará o candidato subsequente, se houver, adotando os mesmos procedimentos.

16.5 – Será considerado apto pela Divisão de Saúde e Medicina Ocupacional – SESMT o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho da função.

16.5.1 – O candidato que, na Avaliação Médica for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a contratação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

16.5.2 – Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames/avaliações complementares.

16.5.3 – O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do processo de seleção.

16.6 – Poderá o candidato classificado, no ato de sua convocação, solicitar formalmente por uma única vez, a sua reclassificação, passando a ser o último classificado, respeitada, para convocação às novas vagas, a ordem de classificação dos aprovados no processo anterior ainda válido, com compatibilidade de regime de trabalho.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – No período de validade deste certame, caso surjam novas vagas, na mesma área de conhecimento ou matéria, os candidatos aprovados poderão ser convocados, observadas a ordem de classificação e as demais exigências normativas, para contratação nos regimes de trabalho, conforme necessidade da UNIOESTE.

17.2 – Ficam impedidos de concorrer os candidatos que participaram de reuniões decisórias sobre esta seleção, desde sua proposta até a homologação dos resultados.

17.3 – O candidato contratado será lotado no Centro do respectivo *campus*, de acordo com a área de conhecimento ou matéria ofertada devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Centro.

17.4 – Os documentos desta seleção ficarão arquivados na UNIOESTE pelo prazo de dois (02) anos, contados da publicação da homologação dos resultados.

17.5 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas serão às expensas, exclusiva, do candidato, incluindo os custos com os exames admissionais de laboratório necessários à inspeção médica oficial.

17.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela COGEPS ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da UNIOESTE.

18. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

- Campus de Cascavel - Fone: (45)3220-3212
- Campus de Foz do Iguaçu - Fone: (45)3576-8105
- Campus de Francisco Beltrão - Fone: (46)3520-4842
- Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (45)3284-7915
- Campus de Toledo - Fone: (45)3379-7009.
- Reitoria – COGEPS – Fone (45)3220-5665.
- Reitoria – Pró-Reitoria de Recursos Humanos – Fone (45) 3220.5636, para os casos de convocação de candidatos.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Anexo V ao Edital nº 111/2024-GRE, de 17 de julho de 2024

Do Local de atuação; das **áreas** de conhecimento/matéria; do **número de vagas em cadastro de reserva (CR)**; regime de Trabalho **(RT)** com a **carga horária semanal (CH)**; dos **requisitos mínimos exigidos para a contratação** e dos pontos do conteúdo programático para a prova didática com arguição.

CAMPUS DE CASCAVEL				
ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS				
Bioestatística	Graduação em Ciências Biológicas; Doutorado em: Bioestatística ou Ecologia ou Ciências Ambientais ou Ciências Biológicas; Experiência em docência em Bioestatística ou experiência na utilização da Bioestatística no tratamento de dados biológicos.	1. Medidas de dispersão, assimetria e curtose.	1 CR	20
		2. Estatística Descritiva: tabelas, gráficos, distribuição de frequências, medidas de dispersão, assimetria e curtose.		
		3. Probabilidade Clássica		
		4. Distribuições de Probabilidade (Normal, Poisson e Binomial).		
		5. Planejamento experimental e análise de dados (estatística paramétrica e não paramétrica)		
Geologia e Paleontologia	Graduação em: Ciências Biológicas. Doutorado em: Doutorado em Paleontologia ou Biologia Evolutiva ou Geologia ou Geociências.	1. Tipos de fósseis e processos de fossilização	1 CR	20
		2. Métodos de datação (relativa e absoluta)		
		3. Tectônica de placas e deriva continental		
		4. Rochas Sedimentares. Intemperismo, formação do solo e sua conservação.		
		5. Implicações paleontológicas na reconstrução de ecossistemas antigos		

Enfermagem em Puericultura, Criança e Adolescente Sadios e Criança e Adolescente Hospitalizados	Graduação em Enfermagem. Especialização em: Neonatologia ou Pediatria ou Saúde da Criança; Mestrado em: Enfermagem ou Biociências e Saúde; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREn.	1. Consulta de Enfermagem em Puericultura. Manejo do Cartão da Criança. Avaliação do recém-nascido (RN) normal e de risco quanto aos fatores de risco biológicos e sociais e a classificação do RN. 2. Avaliação do crescimento (curvas de crescimento OMS e Fenton) e desenvolvimento (AIDPI Neonatal) conforme fases de crescimento. 3. Problemas respiratórios mais comuns em crianças e os cuidados de enfermagem específicos para estes casos. 4. Alimentação do RN normal e de risco, da criança e do adolescente (prevenção do sobrepeso e da obesidade). 5. Diarreia e desidratação em crianças e os cuidados de enfermagem específicos para estes casos.	1 CR	20
Fisioterapia na Assistência Hospitalar e ao Paciente Crítico	Graduação em Fisioterapia Mestrado em Fisioterapia e /ou áreas afins Inscrição no Conselho de Classe Profissional	1. Mobilização precoce do paciente crítico nos diferentes setores hospitalares. 2. Atuação fisioterapêutica na unidade de emergência. 3. Fisioterapia hospitalar no pré e pós-operatório das cirurgias torácicas e abdominais. 4. Fisioterapia hospitalar no neonato prematuro de risco. 5. Fisioterapia hospitalar em crianças com doenças respiratórias agudas.	1 CR	20
Fisioterapia Ambulatorial com ênfase em Saúde do Idoso e Saúde da Mulher	Graduação em Fisioterapia Mestrado em Fisioterapia e /ou áreas afins Inscrição no Conselho de Classe Profissional	1. Avaliação global do idoso. 2. Atenção primária em saúde do idoso. 3. Abordagem fisioterapêutica no envelhecimento do sistema geniturinário feminino. 4. Fisioterapia em oncologia pélvica feminina 5. Abordagem fisioterapêutica ambulatorial em paciente obstétrica	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Fisioterapia Aquática	Graduação em Fisioterapia Mestrado em Fisioterapia e /ou áreas afins Inscrição no Conselho de Classe Profissional	1. Propriedades Físicas da Água e sua Aplicação Clínica.	1 CR	20
		2. Avaliação e Seleção de Pacientes para Fisioterapia Aquática.		
		3. Técnicas e Modalidades de Tratamento em Fisioterapia Aquática.		
		4. Adaptações fisiológicas durante atividade física em piscina em diferentes temperaturas.		
		5. Fisioterapia aquática no atendimento a pacientes neurológicos.		
Fisioterapia Geral com ênfase em Saúde Coletiva	Graduação em Fisioterapia Mestrado em Fisioterapia e /ou áreas afins Inscrição no Conselho de Classe Profissional	1. História da Fisioterapia na Saúde Pública no Brasil.	1 CR	20
		2. Atuação Fisioterapêutica na Saúde Coletiva.		
		3. Atuação Fisioterapêutica na Estratégia de Saúde da Família.		
		4. Atuação Fisioterapêutica na Saúde da Comunidade.		
		5. Diretrizes e Propósitos do Sistema Único de Saúde		
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET				
Energia	Graduação em: Engenharia Elétrica, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil e áreas afins	1. Projeto de Instalações Elétricas Prediais	1 CR	20
		2. Instrumentos de Medidas e Controle		
		3. Fontes Renováveis de Energia		
		4. Energização Rural		
		5. Sistemas de Geração Distribuída de Energia		
Geotecnia	Graduação em: Engenharia Civil	1. Índices físicos dos solos	1 CR	20
		2. Adensamento e compressibilidade dos solos		
		3. Resistência ao cisalhamento dos solos		
		4. Capacidade de carga de fundações superficiais		
		5. Capacidade de carga de fundações profundas		

Metodologias e Técnicas Computacionais	Graduação em: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Informática.	1. Desenvolvimento WEB: apresentação de uma aplicação exemplo para Web;	1 CR	20
		2. Desenvolvimento Mobile: apresentação de uma aplicação exemplo para dispositivos móveis;		
		3. Listas, árvores e grafos;		
		4. Modelagem e linguagem de consulta em banco de dados relacional;		
		5. Banco de dados NoSQL.		
Sistemas Biológicos e Agroindustriais	Graduação em: Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia de Biosistemas; Engenharia Agrônoma ou Agronomia e Mestrado em a) 1.00.00.00-3 = Ciências Exatas e da Terra ou b) 5.00.00.00-4 = Ciências Agrárias (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq).	1. Manejo e tratos culturais das principais culturas agrícolas na região Oeste do Paraná;	1 CR	20
		2. Levantamento planialtimétrico e GNSS;		
		3. Secagem e Armazenagem de grãos;		
		4. Planejamento e dimensionamento de frota motomecanizada;		
		5. Agricultura Digital e Geoprocessamento.		
Sistemas Computacionais	Graduação em: Informática (Bacharelado), Ciência da Computação, Engenharia da Computação.	1. Sistemas de Numeração, álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos;	1 CR	20
		2. Circuitos combinacionais e sequenciais;		
		3. Hierarquia de Memória;		
		4. Linguagem de montagem: modos de endereçamento e instruções de controle;		
		5. Unidade de controle: ciclo de instrução, multiciclo, pipeline e superscalar		

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF

Cardiologia/Internato Médico em Clínica Médica	Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Cardiologia. Inscrição junto ao CRM	Ponto nº 01: Conceito, diagnóstico e tratamento da IC Ponto nº 02: Diabetes Mellitus tipo 2: diagnóstico e tratamento Ponto nº 03: Choque: diagnóstico e abordagem Ponto nº 04: Síndrome coronária aguda: classificação e manejo inicial Ponto nº 05: Hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico, estratificação de risco e tratamento.	1 CR	12
Internato Médico em Pronto Socorro/Residência Médica em Clínica Médica	Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	Ponto nº 01: diabetes mellitus tipo 2: tratamento orientado pela fisiologia; Ponto nº 02: hipertireoidismo: diagnóstico e tratamento; Ponto nº 03: diagnóstico diferencial e tratamento das hiperprolactinemias; Ponto nº 04: tratamento da obesidade; Ponto nº 05: carcinoma diferenciado da tireóide: diagnóstico e tratamento.	1 CR	20
Análises Clínicas/Residências Farmacêuticas	Requisito: Graduação em Farmácia. Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1. Diagnóstico de Tuberculose 2. Exames laboratoriais aplicados à toxicologia 3. anemia falciforme (fisiopatologia, diagnóstico laboratorial e tratamento) 4. Diagnóstico parasitológico de enteroparasitoses Humanas Ponto nº 05: função renal e distúrbios hidroeletrólíticos	1 CR	20
Medicina Intensiva / Internato Médico em Clínica Médica	Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em: Medicina Intensiva ou Residência em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Insuficiência respiratória aguda; Ponto nº 02: Choque; Ponto nº 03: Sepsis; Ponto nº 04: Manejo com Trauma; Ponto nº 05: Cuidados Paliativos em final de vida.	1 CR	12



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



<p>Neurocirurgia/Residência Médica em Neurocirurgia</p>	<p>Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Neurocirurgia. Outros requisitos profissionais: Estágios, cursos hands on e experiência comprovada no tratamento cirúrgico de doenças da coluna vertebral. Experiência em docência em Ensino Superior no curso de Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:</p>	<p>Ponto nº 01: Anatomia da coluna vertebral; Ponto nº 02: Traumatismo raquimedular; Ponto nº 03: Doença degenerativa da coluna vertebral; Ponto nº 04: Deformidades da coluna vertebral; Ponto nº 05: Neoplasias do Sistema Nervoso Central.</p>	<p>1 CR</p>	<p>20</p>
<p>Gastroenterologia/Prática Médica Integrativa</p>	<p>Requisito: Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria</p>	<p>Ponto nº 01: Anamnese; Ponto nº 02: Exame físico geral; Ponto nº 03: Relação da Prática Médica Integrativa com a Semiologia Prática; Ponto nº 04: Medicina centrada na pessoa e não na doença; Ponto nº 05: Interdisciplinaridade na Medicina.</p>	<p>1 CR</p>	<p>12</p>
<p>Ginecologia e Obstetrícia/Oncologia</p>	<p>Requisito: Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (mínimo de 2 anos) completa em Cirurgia Geral e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia e subespecialidade em oncologia/cancerologia cirúrgica. Mestrado em Tocoginecologia. Inscrição no CRM.</p>	<p>Ponto nº 01: Procedimentos diagnósticos no câncer de mama; Ponto nº 02: Estadiamento e opções terapêuticas no câncer de colo uterino; Ponto nº 03: Câncer de endométrio – diagnóstico, estadiamento e tratamento; Ponto nº 04: Câncer de colo uterino – prevenção primária e secundária; Ponto nº 05: Câncer de ovário – diagnóstico e tratamento</p>	<p>1 CR</p>	<p>20</p>



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Ginecologia e Obstetrícia/Internato e Residência Médica em G.O.	Graduação em: Medicina Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	Ponto nº 01: Endometriose Ponto nº 02: Amenorreia Primária Ponto nº 03: Prolapso Genital Ponto nº 04: Sangramentos da segunda metade da gestação; Ponto nº 05: Hipertensão Gestacional.	1 CR	20
Prática Médica Integrativa II/Residência Médica em Clínica Médica	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Clínica Médica ou Especialidade Clínica registrada no Conselho Federal Medicina (que tenha feito pelo menos 01 ano de Residência em Clínica Médica. Inscrição junto ao CRM	Ponto nº 01: Diabete Melitos; Ponto nº 02: Acidente Vascular Cerebral; Ponto nº 03: Insuficiência Renal; Ponto nº 04: Pneumonias Comunitárias; Ponto nº 05: Anemias	1 CR	12
Pediatria/Internato e Residência Médica em Pediatria	Graduação em Medicina. Especialização em Residência Médica (02 anos) em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC/MS ou título de especialista em Pediatria concedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Asma; Ponto nº 02: Parasitose; Ponto nº 03: Doenças exantemáticas; Ponto nº 04: Crise convulsiva; Ponto nº 05: TORCH.	1 CR	20
Ortopedia e Residência Médica em Ortopedia	Graduação em Medicina. Especialização em Ortopedia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:	Ponto nº 01: Lesão ligamentar do joelho; Ponto nº 02: Lombalgias; Ponto nº 03: Epifisiólise fêmur proximal; Ponto nº 04: Doença de Legg Calve Perthes; Ponto nº 05: Osteoartrose	1 CR	12



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Parasitologia Clínica	Graduação em Farmácia. Doutorado na área de Parasitologia ou nas áreas de Ciências Biológicas ou Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Ciências Ambientais ou Engenharia Ambiental ou em áreas afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	Ponto 1- Principais métodos de concentração fecal para pesquisa de parasitoses intestinais Ponto 2- Diagnóstico e notificação de malária em região não endêmica Ponto 3- Surtos de doenças parasitárias e a água Ponto 4- Biologia molecular na pesquisa e diagnóstico de parasitos intestinais Ponto 5- Controle e prevenção de parasitoses em populações desassistidas	1 CR	20
Prática Médica Integrativa III/Cardiologia/Internato Médico em Clínica Médica	Graduação em Medicina. Especialização em Cardiologia ou Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria	Ponto nº 01: Conceito, diagnóstico e tratamento da IC Ponto nº 02: Diabetes Mellitus tipo 2: diagnóstico e tratamento Ponto nº 03: Relação da Prática Médica Integrativa com a Semiologia Prática; Ponto nº 04: Síndrome coronária aguda: classificação e manejo inicial Ponto nº 05: Hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico, estratificação de risco e tratamento.	1 CR	20
Bioquímica	Graduação em: Farmácia ou Ciências Biológicas. Doutorado em: Bioquímica ou Biologia Celular ou Biologia Celular e Molecular.	Ponto nº 01: Estrutura tridimensional de proteínas Ponto nº 02: Enzimas Ponto nº 03: Glicólise Ponto nº 04: Catabolismo de ácidos graxos Ponto nº 05: Fosforilação oxidativa	1 CR	20
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA				
Administração Geral	Graduação em Administração, com Mestrado ou Doutorado em áreas afins.	1. Tipos de pesquisa em administração 2. Coleta e análises de dados 3. Abordagens contemporâneas em administração 4. Princípios da administração 5. Ética na pesquisa científica	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Contabilidade e Governança Pública	Graduação em Contabilidade e Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração	Ponto nº 1: Classificação legal da despesa orçamentária	1 CR	20
		Ponto nº 2: Limites com gastos de pessoal		
		Ponto nº 3: Plano Plurianual (PPA)		
		Ponto nº 4: Classificação legal da receita orçamentária		
		Ponto nº 5: Créditos orçamentários adicionais		

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA				
Geografia	Graduação em Geografia Mestrado em Geografia ou Turismo ou Sociedade, Cultura e Fronteiras.	1. Turismo e representações cartográficas	1 CR	12
		2. A cartografia e sua aplicabilidade em Turismo		
		3. O território e o fenômeno da territorialidade		
		4. O planejamento do espaço turístico		
		5. Regionalização do Turismo		
Administração de Custos	Graduação em Administração Especialização em: Administração de Custos, ou Gestão Estratégica, ou Gestão de Negócios ou áreas Afins Mestrado em: Administração, interdisciplinar ou áreas afins	1. Composição e análise dos custos: materiais diretos, mão-de-obra, custos indiretos de fabricação	1 CR	20
		2. Análise custo, volume e lucro: o ponto de equilíbrio		
		3. Contribuição de cobertura, margem de contribuição e margem de segurança		
		4. Sistemas de acumulação de custos: por encomenda e por processo contínuo		
		5. Sistemas e métodos de custeio		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Práticas em Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis Especialização em: "Contabilidade" e/ou "Auditoria" e/ou "Controladoria" e/ou "Perícia" e/ou "Contabilidade Tributária" ou Mestrado em /contabilidade ou Administração ou Doutorado em Contabilidade ou Administração	<ol style="list-style-type: none"> 1. Práticas na contabilização de operações comerciais e prestação de serviços; 2. Práticas na contabilização de recursos humanos (folha de pagamento); 3. Práticas na contabilização de apurações tributárias (fiscal e trabalhista); 4. Práticas na elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias; 5. Práticas na mensuração de ativos, passivos, patrimônio líquido e lucro líquido. 	1 CR	12
Direito Privado	Graduação em Direito. Registro na OAB Mestrado em Direito ou áreas afins	<ol style="list-style-type: none"> 1. Família e Sucessões: alimentos 2. Direito das Coisas e Função Social da Propriedade 3. Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo 4. Medidas executivas típicas e atípicas no Direito Processual Civil 5. Petição Inicial no Direito Processual do Trabalho 	1 CR	20
Alimentos e Bebidas	Graduação em Turismo e Hotelaria ou Hotelaria ou Tecnólogo em Hotelaria ou Bacharel em Gastronomia ou Tecnólogo em Alimentos Mestrado em: Qualquer área do conhecimento.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Robôs como novos cozinheiros? 2. Os diferentes métodos de cocção para o preparo de bases na cozinha (fundos, caldos e molhos) 3. A importância do conhecimento de uma ficha técnica? 4. A valorização da importância da higiene e manipulação nas empresas do setor de Alimentos & Bebidas. 5. A gestão para minimizar o desperdício de nas empresas do setor. 	1 CR	12



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Educação Matemática	Graduação em Matemática (Licenciatura). Mestrado em Ensino ou Educação Matemática.	1. Tendências em Educação Matemática na Educação Básica e no Ensino Superior;	1 CR	20
		2. Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino na Formação de Professores de Matemática;		
		3. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação Matemática;		
		4. História e Filosofia da Matemática Aplicada à Educação Matemática;		
		5. Formação Inicial e Continuada de Professores de Matemática.		
Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica.	1. Métodos analíticos para solução de problemas na conformação mecânica dos metais;	1 CR	20
		2. Processo de trefilação e extrusão;		
		3. Princípios fundamentais da teoria de solidificação de metais e suas ligas;		
		4. Inspeção e controle de qualidade de peças fundidas.		
		5. Princípios básicos de prevenção de acidentes de trabalho.		
Química para Engenharia	Graduação em Química ou Engenharia Química. Mestrado em Química ou Engenharias (conforme tabela de área de conhecimento da CAPES).	1. Ligações químicas.	1 CR	20
		2. Reações químicas, tipos de reações, equações químicas.		
		3. Ácidos, bases e pH.		
		4. Propriedades gerais dos materiais;		
		5. Ligas: propriedades, aplicações.		

Termo Fluidos	Graduação em Engenharia Mecânica	1. Forças hidrostáticas sobre superfícies planas submersas;	1 CR	20
		2. Conservação da massa e energia em volumes de controle para processos em regime permanente;		
		3. Ciclos de Potência a gás;		
		4. Escoamento incompressível de fluidos viscosos internos;		
		5. Mecanismos simultâneos de transferência de calor		
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS				
Enfermagem em Saúde do Adulto	Graduação em Enfermagem E Especialização: Saúde do adulto, OU paciente crítico ou Urgência e emergência OU Mestrado: Enfermagem, OU Ciências da Saúde, OU Ensino, OU Saúde Pública em Região de Fronteira e Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Enfermagem	1. Avaliação de saúde do adulto e principais Escalas utilizadas em Unidades de internação;	1 CR	20
		2. Processo de Cuidar no Período Pós-operatório Imediato;		
		3. Assistência de enfermagem nas Intoxicações exógenas agudas;		
		4. Protocolo de morte encefálica e transplante de órgãos;		
		5. Etapas do processo de Sistematização da Assistência de Enfermagem		
Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em: Enfermagem E Especialização: Ginecologia e Obstetrícia OU Mestrado: Enfermagem OU Ciências da Saúde, OU Ensino, OU Saúde Pública em Região de Fronteira e Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Enfermagem	1. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco	1 CR	20
		2. Planejamento familiar – estratégias e métodos disponíveis		
		3. Assistência de Enfermagem no Trabalho de Parto, Parto e Nascimento		
		4. Assistência ao recém-nascido de baixo risco		
		5. Assistência de enfermagem ao recém-nascido hospitalizado		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Língua Portuguesa e Formação Docente	Graduação em: Letras E Mestrado: Letras OU Linguística OU Interdisciplinar OU Ensino OU Literatura OU Sociedade, Cultura e Fronteiras	1. Formação docente: prática de análise linguística para as aulas de Língua Portuguesa	1 CR	20
		2. Gramáticas de Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfologia; sintaxe; semântica; (Caso seja o ponto sorteado, o/a candidato/a poderá escolher apenas uma das áreas da gramática para elaboração da sua prova didática).		
		3. O ensino de Língua Portuguesa no Turismo e Hotelaria: aspectos de suas especificidades;		
		4. A formação da Literatura Brasileira		
		5. Literaturas de Língua Portuguesa: tradição e modernidade		

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH

ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
Libras PROVA DIDÁTICA EM LIBRAS	Graduação em Licenciatura. Especialização em área da Surdez ou Libras	<ol style="list-style-type: none"> O ensino de LIBRAS na formação de profissionais de diferentes áreas de conhecimento no Ensino Superior. Linguística de Libras e a metodologia de ensino como L2 para ouvintes. O processo de ensino e aprendizagem de Libras por meio de novas tecnologias. Linguística da Libras e sua estrutura gramatical permeadas pelos aspectos fonéticos/fonológicos, morfológicos e sintáticos. Libras e ensino: abordagens, métodos e propostas de avaliação permeados pela Cultura e Identidade Surda. 	1 CR	20



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS				
Angiologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Angiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1. Gangrena diabética; 2. Patologia de artérias e veias; 3. Insuficiência venosa crônica; 4. Linfedema; 5. Principais doenças dos troncos arteriais, venosos e linfáticos	1 CR	20
Cardiologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica na área de Cardiologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1. Endocardite infecciosa; 2. Insuficiência cardíaca congestiva e miocardites; 3. Choque cardiogênico e infarto agudo do miocárdio; 4. Arritmias cardíacas, bradiarritmias e taquiarritmias; 5. Dislipidemias	1 CR	20
Endocrinologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1. Metabolismo e remodelação óssea; 2. Metabolismo hidroeletrolítico: papel do hormônio; 3. Fisiologia do crescimento humano - da vida intrauterina a altura adulta; 4. Regulação do metabolismo energético - fome e saciedade/ anabolismo e catabolismo; 5. Estrutura e relações anatômicas da tireoide e paratireoide.	1 CR	20
Reumatologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Reumatologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1. Inflamação e imunidade; 2. Cartilagem e osteoartrite; 3. Inflamação muscular e autoanticorpos; 4. Autoanticorpos, complemento e lúpus; 5. Inflamação e artrite inflamatória crônica (artrite reumatoide).	1 CR	20

Prática Médica Integrativa	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1. Responsabilidade civil do médico;	1 CR	20
		2. Semiologia cardiopulmonar;		
		3. Anamnese e exame físico;		
		4. Processo de diagnóstico e a prática clínica;		
		5. Medicina baseada em evidência na aplicação da prática clínica.		
Ginecologia e Obstetrícia e Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em ginecologia e obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1. Amenorreias;	1 CR	20
		2. Vulvovaginites;		
		3. Anomalias morfológicas;		
		4. Ginecologia pediátrica e geriátrica;		
		5. Endometriose.		
Pediatria e Internato Médico em Pediatria	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1. Principais patologias no período neonatal;	1 CR	20
		2. Assistência integral ao recém-nascido;		
		3. Urgências e emergências na pediatria;		
		4. Patologias cirúrgicas mais comuns na infância;		
		5. Patologias do trato gastrointestinal.		
Internato Médico em Clínica Cirúrgica	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em cirurgia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1. Cirurgias gástricas;	1 CR	20
		2. Cirurgias minimamente invasivas na urgência;		
		3. Diagnóstico sindrômico e topográfico;		
		4. Cirurgia de hepatobiliares;		
		5. Eventos adversos no doente cirúrgico.		
Internato Médico em Clínica Médica	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	1. Hipertensão arterial sistêmica;	1 CR	20
		2. Semiologia reumatológica e ortopédica;		
		3. Ausculta cardíaca;		
		4. Diabetes e suas complicações;		
		5. Aspectos relevantes em doenças infecciosas na prática médica.		

Internato Médico em Urgência e Emergência	Graduação em Medicina com 02 anos de experiência no atendimento em urgência e emergência, ou título de especialista em clínica médica, cirurgia geral, urgência e emergência, anestesiologia ou medicina intensiva. Inscrição junto ao CRM	1. Síndromes coronarianas agudas;	1 CR	20
		2. Vias aéreas no trauma;		
		3. Abordagem inicial ao politraumatizado;		
		4. Traquiarritmias no setor de emergência;		
		5. Edema agudo de pulmão.		
Gastroenterologia	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em gastroenterologia, gastrocirurgia, ou nutrição enteral e parenteral, ou endoscopia digestiva. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria	1. Tratamento clínico das doenças gastrointestinais;	1 CR	20
		2. Endoscopia digestiva alta e colonoscopia;		
		3. Doenças do fígado;		
		4. Métodos de diagnóstico das doenças gastrointestinais;		
		5. Doenças do estômago e intestino.		
Psicologia	Graduação em Psicologia, Mestrado em Educação, Psicologia ou Ciências da Saúde. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.	1. Matriciamento da saúde mental;	1 CR	20
		2. Entrevista inicial em saúde mental;		
		3. Psicopatologia descritiva;		
		4. Atuação em equipe multiprofissional e rede de atenção psicossocial;		
		5. Transtornos do neurodesenvolvimento;		
Psiquiatria	Graduação em Medicina. Especialização ou residência médica em Psiquiatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto 1. Emergências psiquiátricas em diferentes níveis de atenção;	1 CR	20
		Ponto 2. Distúrbios da ansiedade, do humor e da personalidade;		
		Ponto 3. Transtornos relacionados ao uso de álcool e drogas;		
		Ponto 4. Principais transtornos psiquiátricos na senilidade;		
		Ponto 5. Farmacologia psiquiátrica.		
Saúde Coletiva	Graduação em Nutrição, Medicina, Farmácia, Biologia, Fisioterapia, ou Enfermagem, Doutorado em Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde Pública.	Ponto 1: Estudos epidemiológico observacionais;	1 CR	20
		Ponto 2: Medidas de frequência;		
		Ponto 3: Medidas de ocorrência;		
		Ponto 4: Medicina baseada em evidência;		
		Ponto 5: Discussão da estrutura de investigação epidemiológica		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Internato Médico em Atenção Básica	Graduação em medicina, com 01 ano de experiência de atuação na profissão, ou título de especialista em clínica médica ou em medicina da família. Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria.	Ponto 1: Redes de atenção de serviços de saúde;	1 CR	20
		Ponto 2: Estratégia e saúde da família e UPA;		
		Ponto 3: Principais doenças prevalentes na atenção básica;		
		Ponto 4: Doenças de notificação compulsória e investigação de surto;		
		Ponto 5: Acompanhamento pré-natal na atenção básica.		
Nutrição	Graduação em Nutrição. Mestrado em Ciências da Nutrição; Ciências da Saúde; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Bioquímica; Nutrição e Saúde; Agroecologia; Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia; Gestão e Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento Rural Sustentável; Nutrição Clínica; Fisiologia Humana; Ciências Biológicas; Engenharia e Ciências de Alimentos; Ciências Aplicadas à Saúde, e/ou áreas afins. Inscrição junto ao Conselho de Nutrição.	1. Modificações da dieta normal para atendimento aos enfermos;	1 CR	20
		2. Elaboração de ficha técnica de preparação;		
		3. Princípios gerais da conservação de alimentos;		
		4. Inserção do nutricionista no Sistema Único de Saúde;		
		5. Rotulagem e publicidade de alimentos;		
Anatomia Humana	Graduação em medicina, fisioterapia, Ciências Biológicas, ou outro curso da área da saúde. Mestrado em áreas da saúde, ou biológicas, ou áreas afins.	1. Sistema esquelético;	1 CR	20
		2. Sistema muscular;		
		3. Sistema digestório;		
		4. Sistema respiratório;		
		5. Sistema tegumentar;		
Biologia Celular / Genética	Graduação em Medicina, ou Ciências Biológicas, ou outro curso da área da saúde. Doutorado em áreas da saúde, ou Biológicas, ou áreas afins.	1. Regulação da expressão gênica;	1 CR	20
		2. Estrutura e função celular		
		3. Genética molecular;		
		4. Metabolismo celular;		
		5. Biologia celular de microrganismos.		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA				
Administração	Graduação em Administração; Mestrado em Administração conforme a tabela das áreas do conhecimento da CAPES, e Gestão e Desenvolvimento Regional	1. Gestão da cadeia de suprimentos	1 CR	20
		2. Desenvolvimento e gerenciamento de Sistemas de Informações corporativos		
		3. Marketing digital e comércio eletrônico		
		4. Segurança, privacidade e ética em sistemas de informação corporativo		
		5. Tipos de inovação e implementação.		
Ciências Jurídicas	Graduação em Direito. Mestrado reconhecido pela CAPES.	1. Controle de Constitucionalidade de leis e demais atos normativos	1 CR	20
		2. Normas fundamentais do Código de Processo Civil Brasileiro de 2015		
		3. Recursos Trabalhistas		
		4. Nulidade no Processo Penal		
		5. Convenção Americana de Direitos Humanos.		

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON				
ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT/CH
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA				
Matemática Aplicada as Ciências Agrárias	Graduação em: Matemática ou Agronomia ou Zootecnia ou Física ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Doutorado em: Agronomia ou Zootecnia	1. Matrizes e determinantes e suas aplicações.	1 CR	20
		2. Sistemas lineares e suas aplicações.		
		3. Funções e suas aplicações.		
		4. Limites, derivadas e suas aplicações.		
		5. Integrais (definida e indefinida) e suas aplicações.		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Melhoramento Genético Animal	Graduação em: Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Biologia ou Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura. Doutorado em Zootecnia.	1. Sistema de acasalamento pelo genótipo: parentesco e consanguinidade. Efeito materno e cruzamentos.	1 CR	20
		2. Características quantitativas e qualitativas. Componentes da variação fenotípica. Modelo genético para características quantitativas. Interação genótipo-ambiente.		
		3. Repetibilidade, herdabilidade e correlações genéticas, fenotípicas e respostas correlacionadas.		
		4. Seleção pelo fenótipo, ganho genético e provas zootécnicas (ganho de peso).		
		5. Valor genético, diferença esperada na progênie e métodos atuais para estimar o valor genético.		
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL				
Geografia Humana	Licenciado em Geografia com Mestrado em Geografia.	1. A relação sociedade-natureza e a produção do espaço brasileiro.	1 CR	20
		2. Território na Geografia Humana e a transição para a pós-modernidade.		
		3. Produção do espaço: importância na Geografia e nas demais ciências sociais.		
		4. Crise do sistema capitalista e geopolítica mundial.		
		5. Paradigmas e correntes do pensamento da Geografia.		
Língua Alemã e Prática de Ensino de Língua Alemã PROVA EM LÍNGUA ALEMÃ	Graduação em Língua Alemã ou Língua Portuguesa/Língua Alemã	1. O estágio supervisionado e o ensino de alemão como língua estrangeira no Brasil na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	1 CR	20
		2. Enfoques e abordagens para o ensino de Língua Alemã como língua estrangeira.		
		3. Literatura alemã: tradição literária e perspectivas migratórias.		
		4. Principais dificuldades de aprendizes brasileiros em relação à morfossintaxe, fonética e fonologia da Língua Alemã.		
		5. Produção e análise de material didático na formação de professores de alemão.		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA				
Gestão Financeira e de Custos	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis. Especialização nas áreas de Administração/Gestão ou Especialização nas áreas de Ciências Contábeis.	1. Gestão Dinâmica do Capital de Giro	1 CR	20
		2. Operações Financeiras		
		3. Custeio Variável e Risco Econômico		
		4. Custeio por Absorção		
		5. Estatística - Análise Multivariada de Dados		
Contabilidade trabalhista, tributária e auditoria	Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Ciências Contábeis ou Especialização em Administração/Gestão ou Especialização em áreas afins.	1. Procedimentos para legalização de empresas.	1 CR	20
		2. Cálculos e procedimentos para rescisão de contrato de trabalho		
		3. Tributos Federais: regime não cumulativo		
		4. Auditoria: Controles Internos		
		5. Elaboração e contabilização da folha de pagamento		
Direito Público	Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Doutorado em Direito ou em áreas afins.	1. Teoria e eficácia dos direitos e garantias fundamentais. Colisão e concorrência dos direitos fundamentais. Regime jurídico dos direitos sociais.	1 CR	20
		2. Administração pública direta e indireta. Legitimidade e capacidade jurídica. Princípios constitucionais da administração pública.		
		3. Interpretação das Leis Penais. Princípios constitucionais em matéria penal e a tutela penal dos Direitos fundamentais. Conceito e elementos da norma penal. Conceito de crime e imputação objetiva.		
		4. Princípios processuais penais. Investigação Preliminar. Da ação penal e das condições da ação. A prova no processo penal.		
		5. Direito internacional público nas relações internacionais. Fontes e sujeitos do direito internacional público. Relações entre o direito internacional público e a ordem interna dos Estados.		



Unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



Direito Privado	Graduação em Direito. Mestrado em Direito.	1. Direito Empresarial: O Empresário e o Cenário Econômico. Teoria da Empresa. Função Social da Empresa. Regime Jurídico do Empresário Individual. Personalidade Jurídica das Sociedades.	1 CR	20
		2. Empregado e empregador. Contrato de trabalho. Forma de extinção do contrato de trabalho. Direitos oriundos da relação do trabalho.		
		3. Títulos de créditos; tributação empresarial; recuperação de crédito e falência		
		4. Teoria geral dos contratos. Contratos empresariais. Princípio dos contratos empresariais. Contratos agrários. Contratos inominados.		
		5. Relação de consumo. Direitos básicos dos consumidores e princípios fundamentais. Responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Defeito do produto/serviço. As práticas abusivas no mercado de consumo.		

CAMPUS DE TOLEDO

ÁREA	REQUISITOS MINIMOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGA	RT
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS				
Introdução às Ciências Sociais	Graduação em: Licenciatura em Ciências Sociais, ou Bacharel em Ciências Sociais. Mestrado em: Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Antropologia, ou Ciência Política. Doutorado em: Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Antropologia, ou Ciência Política.	1. Práticas de ensino em Ciências Sociais	1 CR	20
		2. Educação e diversidade		
		3. Juventude e educação		
		4. Identidade e globalização		
		5. Epistemologia das Ciências Sociais		



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA				
Secretariado Executivo - Língua Espanhola OBSERVAÇÃO: A PROVA SERÁ APLICADA EM LÍNGUA ESPANHOLA.	Graduação em Letras OU Secretariado Executivo.	1. El uso del español en una entrevista de trabajo.	1 CR	20
		2. El uso de los numerales cardinales y ordinales en situaciones de trabajo.		
		3. Géneros textuales usados por los Secretarios Ejecutivos.		
		4. Jergas del profesional de Secretariado Ejecutivo.		
		5. Preparación para viajes de negocios.		
Secretariado Executivo - Língua Inglesa OBSERVAÇÃO: A PROVA SERÁ APLICADA EM LÍNGUA INGLESA	Graduação em Letras (portugues-ingles) OU Secretariado Executivo. COM Mestrado em: Letras OU Linguística Aplicada OU Estudos da Linguagem.	1. Phonetic and phonology in the English teaching.	1 CR	20
		2. Translation and textual genres for the Executive Secretariat.		
		3. The English for Specific Purposes approach.		
		4. Teaching the four skills as an integrated approach.		
		5. Technology and English language teaching.		
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE				
Desenho/Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Pesca ou Química Bacharelado ou Processos Químicos	1. Perspectiva isométrica de desenho de tubulações industriais	1 CR	20
		2. Geometria Descritiva e Projeções Ortogonais		
		3. Características geométricas de figuras planas		
		4. Noções de estática		
		5. Equilíbrio dos corpos rígidos		
Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química e Mestrado em Engenharia Química	1. escoamento laminar	1 CR	20
		2. Transferência de energia por condução		
		3. Primeira Lei da Termodinâmica		
		4. Equações de estado		
		5. Destilação		

Química/Ensino	Graduação em Química Licenciatura e Mestrado em Educação em Ciências ou Ensino em Química ou Educação ou Ensino de Ciências	1. Inclusão e Diversidade no Ensino de Química 2. Recursos e Instrumentos para as aulas de Química 3. Aspectos Metodológicos para o Ensino de Química 4. O papel da Extensão Universitária na formação inicial em Química 5. O Papel da Didática das Ciências no Ensino de Química	1 CR	20
Química Geral	Graduação em Química Licenciatura ou Química Bacharelado ou Química Industrial e Doutorado em Química ou Ciências	1. Ligações Químicas Iônicas e Covalentes 2. Equilíbrio Químico de Ácidos e Bases 3. Estequiometria e Balanceamento de Equações Químicas 4. Estrutura e Reatividade dos Compostos Orgânicos 5. Propriedades e Classificação Periódica	1 CR	20
Física	Graduação em Física ou Engenharias ou Química Industrial e Mestrado em Física ou Engenharias ou Química Industrial	1. Leis de Newton 2. Leis de conservação do momento linear e do momento angular 3. Ondas Mecânicas 4. Carga elétrica e campo elétrico 5. Leis de Gauss e aplicações	1 CR	20
Matemática	Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou Física ou Engenharias	1. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações 2. Derivadas parciais e aplicações 3. Séries e equações diferenciais ordinárias 4. Vetores, Retas e Planos 5. Matrizes e sistemas de equações lineares	1 CR	20
Engenharia de Pesca B	Graduação em Engenharia de Pesca e Mestrado em qualquer área	1. Noções básicas de navegação 2. Dimensionamento de redes de despesca 3. Técnicas de captura em águas interiores 4. Elaboração de fluxograma operacional e dimensionamento de unidades de processamento de pescado 5. Planejamento de instalações físicas de processamento de pescado	1 CR	20

Anexo III ao Edital nº 111/2024-GRE, de 17 de julho de 2024

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

É opcional ao candidato o preenchimento e anexar ao currículo este formulário)

Aplicado somente aos candidatos classificados na Prova Didática com Arguição e que anexaram no site os documentos para avaliação

3º Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS3/2024	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição	
<i>Campus</i> da vaga:	
Centro da vaga:	
Nome da vaga:	RT:

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.

1. Será pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez.	Limite:	Pontos
	250 pontos	
1.1. Pós-Doutorado/Livre-docência.	250	
1.2. Doutorado.	230	
1.3. Mestrado.	190	
1.4. Residência concluída.	100	
1.8. Especialização <i>lato sensu</i> concluída.	100	
SUBTOTAL DO ITEM 1		

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

2.1 Atuação no magistério/docência. Pontuar por mês de atuação.	Limite:	Pontos
	150 pontos	
2.1.1 Docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.2 Docente em pós-graduação <i>lato sensu</i> .	01 ponto.	
2.1.3 Docente em graduação.	02 pontos.	
2.1.4 Docente na educação básica.	01 ponto.	
2.1.5 Docente em curso de treinamento ou extensão.	0,5 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.1		
2.2 Exercício de Atividade Administrativa.	Limite: 100 pontos	
2.2.1 Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	01 ponto por mês.	
2.2.2 Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência.	0,5 ponto por mês.	
2.2.3 Coordenação de curso de graduação.	01 ponto por mês.	
2.2.4 Coordenação ou membros de comissões, comitês e/ou conselhos superiores de IES.	0,5 ponto por mês.	
2.2.5 Exercício administrativas em Instituições públicas e privadas (direção de unidades; colegiados; pró-reitorias; departamentos e outros órgãos administrativos; etc.	0,5 ponto por mês.	
SUBTOTAL DO ITEM 2.2		

QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS.		
	Limite:	Pontos
3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por ano.	20 pontos	
3.1.1 Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	05 pontos.	
3.1.2 Colaborador em projetos de ensino, pesquisa e extensão, financiados ou não por agências ou órgãos de fomento.	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.1		
3.2 Orientações concluídas no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).	Limite: 50 pontos	
3.2.1 Orientação de graduação (bolsistas de iniciação à docência; iniciação científica; iniciação extensionista; orientações TCC; orientações de estágios).	05 pontos.	
3.2.2 Orientação de especialização.	05 pontos.	
3.2.3 Orientação de residência.	05 pontos.	
3.2.4 Coorientação de mestrado.	05 pontos.	
3.2.5 Orientação de mestrado.	10 pontos.	
3.2.6 Coorientação de doutorado.	10 pontos.	
3.2.7 Orientação de doutorado.	15 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.2		
3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.	Limite: 30 pontos	
3.3.1 Doutorado/Livre Docência.	10 pontos.	
3.3.2 Mestrado.	07 pontos.	
3.3.3 Especialização.	05 pontos.	
3.3.4 TCC.	05 pontos.	
3.3.5 Concurso Público no Magistério Superior.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		
3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.	Limite: 50 pontos	
3.4.1 Organização de eventos.	05 pontos.	
3.4.2 Coordenação de eventos.	03 pontos.	
3.4.3 Conferencista e palestrante em eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.4 Ministrante de minicurso nos eventos acadêmicos e profissionais.	02 pontos.	
3.4.5 Apresentação de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.	01 ponto.	
3.4.6 Participação/comunicação em evento técnico-científico.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		

QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL		
Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos		
	Limite:	Pontos
4.1 Artigos publicados na área. Pontuar por artigo dos últimos 10 anos.	50 pontos	
4.1.1 Qualis A.	10 pontos.	
4.1.2 Qualis B.	05 pontos.	
4.1.3 Qualis C e outros.	01 ponto.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.1		

4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.2.1 Livros editados (autor).	10 pontos.	
4.2.2 Livros editados (coautor).	05 pontos.	
4.2.3 Tradutor ou revisor técnico de livros.	03 pontos.	
4.2.4 Autor de capítulos.	02 pontos.	
4.2.5 Organizador de livros.	02 pontos.	
4.2.6 Coordenador ou editor de livros.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.2		
4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.3.1 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	02 pontos.	
4.3.2 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo simples em até duas páginas).	01 ponto.	
4.3.3 Publicação de resumos em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo expandido em até seis páginas).	02 pontos.	
4.3.4 Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais e internacionais (resumo de mais de dez páginas).	03 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.3		
4.4 Produção artística ou cultural ou didática na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	
4.4.1 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência nacional ou internacional.	10 pontos.	
4.4.2 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área com abrangência regional ou local.	05 pontos.	
4.4.3 Produções artísticas (criação; direção; montagem; organização; curadoria; performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	03 pontos.	
4.4.4 Atuação como intérprete em eventos artísticos (música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional e internacional.	02 pontos.	
4.4.5 Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais), de âmbito nacional e internacional.	03 pontos.	
4.5.6 Produção de material audiovisual de eventos, vídeos, CD's, DVD' e portfólios.	02 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.4		
4.5 Produção técnica na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 20 pontos	
4.5.1 Patente de produtos e processos outorgada/licenciada.	10 pontos.	
4.5.2 Softwares relevantes na área.	05 pontos.	
SUBTOTAL DO ITEM 4.5		

QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES.

5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.	Limite: 200 pontos	Pontos
5.1 Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou	25 pontos por título.	

doutorado).		
5.2 Outro título de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização ou residência).	07 pontos por título.	
5.3 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 40 horas.	02 pontos por curso.	
5.4 Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	02 pontos por ocorrência.	
5.5 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência.	
5.6 Participação em Conselhos Editoriais.	05 pontos por ocorrência.	
5.7 Monitoria de disciplina na área.	02 pontos por ocorrência.	
5.8 Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>).	04 pontos por ocorrência.	
5.9 Consultor de agências de fomento.	03 pontos por ocorrência.	
5.10 Artigos em jornais de divulgação diária e revista com ISSN.	01 ponto por ocorrência.	
5.11 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros).	05 pontos por ocorrência.	
SUBTOTAL DO ITEM 5		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.

Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5.	Total de Pontos =	
Total de pontos dividido por 100	Nota Final =	

Data: ____/____/____.

Avaliador 1:	Nome:	Ass.:
Avaliador 2:	Nome:	Ass.:
Avaliador 3: (Presidente)	Nome:	Ass.:

Anexo II ao Edital nº 111/2024-GRE, de 17 de julho de 2024

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA INDIVIDUAL POR AVALIADOR

3º Processo SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE – PSS3/2024	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição	
Campus da vaga:	
Centro da vaga:	
Nome da vaga:	RT:

CRITÉRIOS/QUESITOS	Pontos	Nota
Plano de Aula (limite: 100 pontos).	-	-
Coerência e adequação do plano com o tema sorteado.	0 a 10	
Adequação dos objetivos do conteúdo.	0 a 10	
Dados essenciais do conteúdo programático.	0 a 30	
Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.	0 a 20	
Crerérios de avaliação.	0 a 20	
Referências bibliográficas.	0 a 10	
Apresentação Oral (limite: 400 pontos).	-	-
Postura, clareza, objetividade e comunicabilidade.	0 a 100	
Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção.	0 a 100	
Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição.	0 a 150	
Adequação ao tempo disponível (de 30 até 45 minutos).	0 a 50	
Desenvolvimento do conteúdo (limite: 400 pontos).	-	-
Adequação ao plano de aula.	0 a 80	
Contextualização e articulação com o tema.	0 a 80	
Desenvolvimento sequencial do conteúdo.	0 a 80	
Nível de aprofundamento.	0 a 80	
Cumprimento dos objetivos e síntese analítica.	0 a 80	
Uso dos Recursos (limite: 100 pontos).	-	-
Adequação e pertinência do(s) recurso (s).	0 a 50	
Uso adequado do(s) recurso (s).	0 a 50	
Total da nota do Avaliador.	0 a 1000	
Nota da Prova Didática (total de pontos dividido por 100).	00,0 a 10,0	

Data: ____/____/____.

Avaliador:	Nome:	Ass.:
------------	-------	-------

Anexo I ao Edital nº 111/2024-GRE, de 17 de julho de 2024

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DA CARREIRA DOCENTE CRES						
Lei nº 21.586, de 14 de julho de 2023/ Lei nº 21.852, de 15 de dezembro 2023						
GRADUADO						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
3.607,51	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	811,69
ESPECIALISTA						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
3.607,51	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	811,69
1.082,25	919,92	757,58	649,35	541,13	324,68	243,51
4.689,76	3.986,32	3.282,85	2.813,86	2.344,89	1.406,94	1.055,20
MESTRE						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
4.148,65	3.526,34	2.904,05	2.489,19	2.074,34	1.244,62	933,43
2.489,19	2.115,80	1.742,43	1.493,51	1.244,60	746,77	560,06
6.637,84	5.642,14	4.646,48	3.982,70	3.318,94	1.991,39	1.493,49
DOCTOR						
T40	T34	T28	T24	T20	T12	T09
5.213,30	4.431,28	3.649,32	3.127,98	2.606,66	1.563,99	1.172,97
5.473,97	4.652,84	3.831,79	3.284,38	2.736,99	1.642,19	1.231,62
10.687,27	9.084,12	7.481,11	6.412,36	5.343,65	3.206,18	2.404,59

T - Regime de Trabalho e Carga Horária

Anexo IV ao Edital nº 111/2024-GRE, de 17 de julho de 2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSS3/2024-PROFESSOR

ITEM	EVENTOS	DATAS
1.	Publicação do Edital	
1.1	Publicação do Edital de abertura com as normas gerais.	17/07/24
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura.	23/07/24
1.3	Respostas contra a impugnação do Edital de abertura	24/07/24
2.	Isenção do valor da taxa de inscrição	
2.1	Período para o pedido de isenção da taxa de inscrição	25/07/24 à 05/08/24
2.2	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	12/08/24
2.3	Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	15/08/24
2.4	Respostas aos recursos de isenções indeferidas.	19/08/24
3.	Período de Inscrições.	
3.1	Período de Inscrições no site da UNIOESTE	25/07/24 à 26/08/24
3.2	Último prazo para recolhimento da taxa de inscrição.	27/08/24
4.	Homologação das Inscrições.	
4.1	Edital Provisório da homologação das inscrições.	30/08/24
4.2	Recursos contra a não homologação de inscrições	02/09/24
4.3	Respostas aos recursos contra a não homologação	04/09/24
4.4	Edital final de inscrições homologadas.	05/09/24
5.	Bancas Examinadoras.	
5.1	Edital de designação das Bancas Examinadoras.	16/09/24
5.2	Pedidos de impugnação de membros de Banca.	18/09/24
5.3	Respostas dos recursos das Bancas Examinadoras.	19/09/24
5.4	Designação de novos membros de Banca Examinadora	20/09/24
5.5	Confirmação ou alteração de Bancas Examinadoras	23/09/24
5.6	Reunião pelo Teams com as bancas	14:00h - 24/09/2024
6.	1ª Etapa – Prova Didática com Arguição.	
6.1	Convocação para Prova Didática com Arguição.	25/09/24
6.2	Período de Teste de conexão no Teams pelos candidatos.	26/09/24 a 01/10/2024
6.3	Sorteio do ponto da Prova Didática com Arguição - Teams	09:00h - 01/10/24
6.4	Prova Acesso a sala da P. Teams, confirmar presença	08:00h - 02/10/24
6.5	Edital com as notas da Prova Didática com Arguição.	10/10/24
6.6	Prazo para solicitar documentos referentes à avaliação	11/10/24
6.7	Pedido de reconsideração da nota da Prova Didática	15/10/24
6.8	Análise descritiva dos pedidos de reconsideração	17/10/24
6.9	Respostas aos pedidos de reconsideração.	18/10/24
6.10	Resultado final da Prova Didática com Arguição	21/10/24
7.	2ª Etapa – Anexar arquivo PDF - Avaliação do Currículo	
7.1	Anexar documentação para a Avaliação do Currículo	10/10/24 a 24/10/24

7.2	Relação dos que apresentaram documentação	28/10/24
8.	Avaliação do Currículo.	
8.1	Avaliação do Currículo dos classificados	29/10/24 a 31/10/24
8.2	Edital com as notas da Avaliação do Currículo	04/11/24
8.3	Prazo para solicitar cópia da avaliação do Currículo	05/11/24
8.4	Pedido de reconsideração da Avaliação do Currículo.	07/11/24
8.5	Análise dos pedidos de reconsideração	08/11/24
8.6	Respostas aos recursos contra a Avaliação do Currículo	11/11/24
8.7	Edital com o resultado final da Avaliação do Currículo	12/11/24
9.	Resultado Final.	
9.1	Resultado do PSS, com as notas finais e classificação.	13/11/24
9.2	Prazo para recursos contra o resultado do PSS.	19/11/24
9.3	Respostas aos recursos contra o resultado do PSS.	20/11/24
9.4	Publicação do resultado final do PSS.	21/11/24
10.	Homologação dos Resultados.	22/11/24
10.1	Encaminhamento do Processo para homologação.	25/11/24
11.	Convocação dos candidatos - previsão	
11.1	A convocação é conforme a necessidade e autorização governamental.	